



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N^o 1008, de 20 de julho de 2009.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP n^o 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n^o 15414.001560/2009-33, 15414.002165/2009-78 e 15414.002506/2009-13,

RESOLVE:

Art.1^o Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de MARÍTIMA SEGUROS S.A., CNPJ n^o 61.383.493/0001-80, com sede na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2009 e nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 25 de maio de 2009 e 5 de junho de 2009, aprovaram, em especial, a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social.

Art.2^o Ratificar que MARÍTIMA SEGUROS S.A. é uma companhia fechada e está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 300.000.000,00, com emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais.

Art.3^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO
Chefe